



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

O IMPACTO NO SISTEMA PROCESSUAL DOS TRATADOS INTERNACIONAIS

Pesquisa elaborada em parceria estabelecida em acordo de cooperação internacional por meio de carta de acordo firmado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Projeto BRA/05/036).

**BRASÍLIA
2013**

EXPEDIENTE:

PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Dilma Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Márcia Pelegrini

SECRETÁRIO DE REFORMA DO JUDICIÁRIO
Flávio Croce Caetano

DIRETORA DE POLÍTICA JUDICIÁRIA
Kelly Oliveira de Araújo

FICHA CATALOGRÁFICA:

341.124

I34S O impacto no sistema processual dos tratados internacionais /
coordenador: José Luis Bolzan de Moraes. – Brasília : Ministério
da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2013.
174 p. : il., color. -- (Diálogos sobre justiça)

Pesquisa elaborada em parceria entre a Secretaria de Reforma do
Judiciário , Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Projeto BRA/05/036).
ISBN: 978-85-85820-46-6

1. Tratado. 2. Direito internacional público 3. Direito processual.
I. Moraes, José Luis Bolzan, coord. II. Brasil. Ministério da Justiça.
Secretaria de Reforma do Judiciário. III. Programa das Nações Unidas
para o Desenvolvimento. IV. Universidade do Vale dos Sinos.

CDD

Ficha elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

SYS= 1000194

SUMÁRIO

PREFÁCIO	07
APRESENTAÇÃO	13
1 DOS PROCEDIMENTOS DE RATIFICAÇÃO E DE INTERNALIZAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS PELO BRASIL	16
2 EIXO UM - MAPEAMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS RATIFICADOS PELO BRASIL CUJAS DISPOSIÇÕES IMPACTAM O SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO	20
2.1 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	20
2.1.1 - Dos Tratados de Matéria Processual Civil quanto ao Ano de Celebração, à Entrada em Vigor Internacionalmente, à Assinatura pelo Brasil, à Aprovação no Congresso Nacional e à Ratificação	25
2.1.2 - Dos Tratados de Matéria Processual Civil quanto à Promulgação do Presidente da República, à Entrada em Vigor no Brasil, ao Acesso à Informação, à Matéria e aos Atores	32
2.2 - DIREITO PROCESSUAL PENAL	38
2.2.1 - Dos Tratados de Matéria Processual Penal quanto ao Ano de Celebração, à Entrada em Vigor Internacionalmente, à Assinatura pelo Brasil, à Aprovação no Congresso Nacional e à Ratificação	41
2.3 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	69
2.3.1 - Dos Tratados de Matéria Processual do Trabalho quanto ao Ano de Celebração, à Entrada em Vigor Internacionalmente, à Assinatura pelo Brasil, à Aprovação no Congresso Nacional e à Ratificação	72
2.3.2 - Dos Tratados de Matéria Processual Penal quanto à Promulgação do Presidente da República, à Entrada em Vigor no Brasil, ao Acesso à Informação, à Matéria e aos Atores	78
2.4 - IDENTIFICAÇÃO DOS OBSTÁCULOS À INTERNALIZAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO BRASIL	85
2.5 - ANÁLISE DOS IMPACTOS DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO	85
2.6 - CONCLUSÕES DO EIXO 1	87

3 EIXO DOIS - RELAÇÃO ENTRE AS NORMAS INTERNACIONAIS E AS NORMAS VIGENTES NO SISTEMA PROCESSUAL INTERNO	88
3.1 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	89
3.1.1 - Tratados Internacionais de Direitos Humanos em Matéria Civil	92
3.2 - DIREITO PROCESSUAL PENAL	93
3.2.1 - Tratados Internacionais de Direitos Humanos em Matéria Penal	96
3.3 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	102
3.3.1 - Tratados Internacionais de Direitos Humanos em Matéria Trabalhista	104
3.4 - CONCLUSÕES DO EIXO 2	106
4 EIXO TRÊS - OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESSES TRATADOS VÊM SENDO INVOCADOS COMO FONTE DO DIREITO E, CONSEQUENTEMENTE, GERANDO IMPACTOS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS?	108
4.1 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	108
4.2 - DIREITO PROCESSUAL PENAL	111
4.3 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	112
4.4 - CONCLUSÕES DO EIXO 3	114
5 EIXO QUATRO - COMO OS OPERADORES DO DIREITO VÊM APLICANDO ESSES DISPOSITIVOS? QUAIS AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?	116
5.1 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	116
5.1.1 - Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em matéria Civil, Comercial, Trabalhista, Administrativa - Protocolo de Las Leñas (1992)	117
5.1.2 - Protocolo de Medidas Cautelares do MERCOSUL	118
5.1.3 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica (1969)	119
5.1.4 - Convenção Sobre os Direitos da Criança - ONU	120
5.2 - DIREITO PROCESSUAL PENAL	123
5.2.1 - Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes da ONU (1984)	123
5.2.1.1 Aplicação da Convenção Contra a Tortura pelo Supremo Tribunal Federal (STF)	123
5.2.1.2 Aplicação da Convenção Contra a Tortura pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)	127
5.2.2 - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial da ONU (1968)	129
5.2.2.1 - Aplicação da Convenção Contra a Eliminação de Discriminação Racial pelo Supremo Tribunal Federal (STF)	129
5.2.2.2 - Aplicação da Convenção Contra a Eliminação de Discriminação Racial pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)	131
5.3 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	132
5.3.1 - Tratados Sobre Cooperação Jurisdicional No Tribunal Superior do Trabalho (TST)	133

5.3.2 - Convenção Internacional Sobre A Proteção De Todos Os Trabalhadores Migrantes E Dos Membros Das Suas Famílias (TST)	135
5.3.3 - Convenção Suplementar Sobre A Abolição Da Escravatura - Convenções 29 E 105 (STF)	137
5.3.4 - Questionários enviados ao Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho (TST)	140
5.3.5 - Questionário enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ)	140
5.3.6 - Questionário enviado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST)	141
5.4 - CONCLUSÕES DO EIXO 4	141
5.5 - QUESTIONÁRIOS ENVIADOS	142
5.5.1 - Aos Tribunais	142
6 EIXO CINCO - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO	146
6.1 - CONSEQUÊNCIAS INTERNAS AOS TRIBUNAIS DA NÃO APLICAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS	146
6.2 - CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS DA INAPLICABILIDADE DOS TRATADOS ANALISADOS	147
6.2.1 - Direito Processual Civil	147
6.2.2 - Direito Processual Penal	148
6.2.3 - Direito Processual do Trabalho	149
6.3 - CONCLUSÕES DO EIXO 5	150
7 EIXO SEIS - HÁ ESFORÇOS DESENVOLVIDOS NO SENTIDO DE DAR MAIOR EFETIVIDADE INTERNA AOS DISPOSITIVOS DESSES TRATADOS?	152
7.1 - CONCLUSÕES DO EIXO 6	153
8 EIXO SETE - LEVANTAMENTO DE ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA DAR EFETIVIDADE, NO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO, AOS TRATADOS INTERNACIONAIS RATIFICADOS PELO BRASIL	154
8.1 - IDENTIFICAÇÃO DE PROJETOS QUE VIABILIZEM A UTILIZAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS PELO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO	154
8.1.1 - A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT). A Repercussão dos Tratados Internacionais sobre o Processo do Trabalho em Disciplinas do Curso de Formação da ENAMAT	158
8.2 - ESTRATÉGIAS PARA A CRIAÇÃO DE UMA CULTURA JURÍDICA COMPROMETIDA COM A EFETIVAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS	160
8.3 - CONCLUSÕES DO EIXO 7	163
CONCLUSÃO	166
REFERÊNCIAS	170